



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior

Remetido via email.

Belém, 17/12/15.

Ofício Circular nº 118/2015-CJCI

Belém, 17 de dezembro de 2015.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
Juiz(a) de Direito

Senhor(a) Juiz(a),

Cumprimentando-o(a), a fim de evitar qualquer prejuízo à continuidade da prestação jurisdicional, recomendo a observância das disposições contidas na Resolução nº 13/2009-GP, que regulamenta o serviço de plantão judiciário no âmbito deste Tribunal de Justiça, alterada pela Resolução nº 22/2009-GP, especialmente no que diz respeito à permanência do magistrado na Comarca, quando for o caso.

Na oportunidade, registro meus votos de paz, saúde e sucesso a V. Excelência e familiares.


Desembargadora MARIA DO CÉU MACIEL COUTINHO
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior